



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022**, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DESMONTE DE ROCHA os, que a sessão pública marcada para o dia 06/09/2022, às 09h00min, foi adiada para o dia **27 de setembro de 2022, às 09h00min**. Informa também que o Edital sofreu alterações, conforme a seguir:

a) Retifica-se os itens **1.8, 7.1.4.1, 7.1.4.2, 7.1.4.3 e 7.1.4.4**, do Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

1.8. A contratada arcará com os custos da emissão dos documentos de responsabilidade técnica necessários para a execução dos serviços licitados;

7.1.4.1. Comprovante de Registro da empresa na entidade profissional competente.

7.1.4.2. Comprovante de registro do responsável técnico na entidade profissional competente.

7.1.4.3. Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa e do responsável técnico, pelo uso de explosivos, compatível em características com o objeto da licitação, devidamente certificado ou atestado.

Obs.: Se o atestado for de órgão público não será necessário reconhecer firma, desde que apresentado em papel timbrado do órgão na sua forma original ou cópia autenticada.

7.1.4.4. Certificado/Título de Registro junto ao Exército Brasileiro para realização de atividade de prestação de serviços de desmonte de rochas;

c) Fica incluído ao **item 11- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o item 11.6, conforme segue:

11.6. Na assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa que prestar os serviços na forma de "emprego imediato", ou seja, que adquire os explosivos de empresas que possuem autorização para comercialização, transporte e armazenamento, e que transportam os mesmos imediatamente ao local da prestação dos serviços (onde será realizada a detonação pela licitante vencedora), devendo nestes casos, apresentar documentação que comprove a origem dos explosivos.

d) Retifica-se o **Anexo VIII, item 1.3 e incluído o item 1.11**, passando a vigorar com a seguinte redação:

1.3. A contratada arcará com os custos da emissão dos documentos de responsabilidade técnica necessários para a execução dos serviços licitados;

1.11. Na assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa que prestar os serviços na forma de "emprego imediato", ou seja, que adquire os explosivos de empresas que possuem autorização para comercialização, transporte e armazenamento, e que transportam os mesmos imediatamente ao local da prestação dos serviços (onde será realizada a detonação pela licitante vencedora), devendo nestes casos, apresentar documentação que comprove a origem dos explosivos.

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

e) As demais cláusulas do Edital do Pregão Presencial nº 028/2022 permanecem inalteradas.

Cotiporã, 08 de setembro de 2022

Visto:


Natalia Berna

Assessoria Jurídica do Município
de Cotiporã


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Certifico que este original do (a)
Pregão Presencial nº 028/2022
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 08 / 09 / 22
a 24 / 09 / 22
Atestado